



Município de
Papanduva

Edital de Teste Seletivo nº 003/2016

O Município de PAPANDUVA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, torna público que serão abertas as inscrições do **TESTE SELETIVO** para preenchimento de vagas temporárias constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal e para formação de cadastro de reserva para o ano de 2017, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1803/2007, Lei Ordinária nº 1615/2002, Lei Complementar 08/2003, Lei Complementar 029/2008, Decreto nº 1392/2002 e Decreto nº 1645/2005, e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Teste Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Avenida Brasil, nº 882, Sala 02, Zona 08, Maringá – PR, CEP 87.050-465, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br.

1.2 - O presente Teste Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.3 - Os cargos, as vagas e os valores das inscrições encontram-se no **Anexo I** do presente Edital.

1.4 - As atribuições estão descritas no **Anexo II** do presente Edital.

1.5 - O **Teste Seletivo** compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, Prova de Títulos e Tempo de Serviço (somente professores) de caráter classificatório.**

1.6 - As provas serão realizadas na cidade de Papanduva - SC, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Papanduva e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.

1.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Teste Seletivo são: No mural de publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.papanduva.sc.gov.br.

1.8 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste e/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 1.7**.

1.10 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - São condições para inscrição:

2.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2 - São requisitos para posse:

2.2.1 - Ser aprovado neste Teste Seletivo;

2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;

2.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

2.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

2.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;

2.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

2.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

2.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

2.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Papanduva. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

3 – DAS INSCRIÇÕES



3.1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1.1 As inscrições serão realizadas somente pela internet conforme **item 3.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no **item 3.2**.

3.2 – DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1- Será admitida a inscrição apenas via INTERNET no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br a partir do dia **15/12/2016 até o dia 29/12/2016 até as 12:00** desde que efetue seu pagamento até o dia **29/12/2016** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br.

3.2.2 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

3.2.3 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

3.2.4 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

3.2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.6 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

3.2.7 - **O Instituto Excelência** não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

3.2.8 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Menu do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

3.2.9 - Em caso de inscrições pela INTERNET, caso seja feita mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada que tenha sido pago o boleto bancário.

3.2.10 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

3.2.11 – Os candidatos poderão se inscrever para apenas um cargo.

3.2.11.1 – **As Provas Escritas Objetivas serão realizadas somente no Turno da Manhã.**

3.2.12 – Valor das Inscrições:

Cargos	Taxa de Inscrição R\$
Nível Ensino Fundamental	R\$ 20,00
Nível Ensino Médio	R\$ 30,00
Nível Ensino Superior	R\$ 50,00

3.3 – DAS ISENÇÕES DE INSCRIÇÕES

3.3.1 – Ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição no Teste Seletivo nº 003/2016 do Município de Papanduva **os candidatos doadores de sangue e os candidatos de condição hipossuficiente** atendidas às condições estabelecidas nos itens seguintes.

3.3.2 – O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Teste Seletivo nº 003/2016, entretanto, se deferida à isenção, não precisará pagar o boleto bancário.

3.3.3 – Para requerer a isenção por doação de sangue o candidato deverá:

3.3.3.1 – Efetuar o preenchimento completo de requerimento de isenção (**Anexo VII**), assinalando a opção “**doador de sangue**” e anexar ao requerimento do documento expedido pela entidade coletora.

3.3.3.2 – O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do Edital do Teste Seletivo.

3.3.3.3 – Considere-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a



Município de
Papanduva

órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.3.4 – Para requerer a isenção por hipossuficiência o candidato deverá:

3.3.4.1 – Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo VII**), assinalando a opção “**hipossuficiência**”.

3.3.4.2 – Anexar ao requerimento fotocópia do comprovante de renda (contracheque), caso se encontre empregado; ou

3.3.4.3 – Declaração escrita que se encontre desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho, caso se encontre desempregado;

3.3.4.4 – Anexar cópia do número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal;

3.3.4.5 – Anexar declaração informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007, podendo ser a disponível no **Anexo VII** deste Edital.

3.3.5 – O requerimento de isenção deverá ser encaminhada via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 3.3, no período de **15 de dezembro a 20 de dezembro de 2016**, ao **Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – TESTE SELETIVO – Prefeitura Municipal de Papanduva/SC - Edital nº 003/2016.**

3.3.5.1 – Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário **Anexo VII**, considerando um anexo para o cargo inscrito.

3.3.6 – A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração referidos no item anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente Teste Seletivo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.

3.4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD’s

3.4.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente TESTE SELETIVO.

3.4.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

3.4.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.4.3 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do TESTE SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

3.4.4 – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher o formulário (**Anexo VI**) deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 3.4, no período de **15/12/2016 a 29/12/2016** ao **Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: INSCRIÇÃO PNE – TESTE SELETIVO – Prefeitura Municipal de Papanduva/SC - Edital nº 003/2016.**

3.4.5 – Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário **Anexo VI**, considerando um anexo para cada cargo inscrito, e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do TESTE SELETIVO, nome da função pretendida (**Anexo VI**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo VI**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo VI**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na



letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo VI**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo VI**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

3.4.6 – Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utiliza-se de soroban.

3.4.7 – Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

3.4.8 – O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.4.5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

3.4.9 – Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

3.4.10 – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

3.4.11 – O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

3.4.12 – Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.4.13 – A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **3.4.5** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.4.14 – Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Papanduva/SC.

3.4.15 – A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.4.16 – O laudo médico apresentado terá validade somente para este TESTE SELETIVO e não será devolvido.

3.4.17 – Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.

4.6 - A inclusão de que trata o item 4.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.7 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Teste, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de empregos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior.

4.8 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla



Município de
Papanduva

defesa.

4.10 – DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.10.1 - A partir do dia **04/01/2017**, o candidato deverá conferir nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.papanduva.sc.gov.br se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 – DAS PROVAS

5.1 – A aplicação de provas do Teste Seletivo Edital 003/2016 será:

5.1.2 - **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.3 – A **Prova Objetiva** contendo 25 (vinte e cinco) questões com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta.

5.1.4 – A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

5.1.4.1 – Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

5.1.4.2 – O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Teste Seletivo.

5.1.5 – **Prova de Títulos** para os **Cargos de Professores** de caráter classificatório, para os candidatos que atingirem média de **50** (cinquenta) pontos ou superior na Prova Objetiva.

5.2 – A realização da **Prova Objetiva**, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de **03 (três)** horas.

5.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo V**.

5.4 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo IV**.

5.5 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo/emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Teste Seletivo, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** será realizada no dia **15/01/2017**, no Município de Papanduva – SC, em locais e horários que serão divulgados no dia **09/01/2017** e, nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.papanduva.sc.gov.br e no Mural de Publicações a Prefeitura Municipal de Papanduva.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 hora** do início das mesmas.

6.1.2.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta



Município de
Papanduva

ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **6.1.5, 6.1.6, 6.1.7 e 6.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Teste Seletivo o candidato que:

a) Não apresentar documento de identificação exigida;

b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;

c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;

e) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;

f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;

g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;

i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Teste Seletivo;

j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Teste Seletivo;

k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com **Anexo III**.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Teste Seletivo.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Teste Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.6.1 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do



Município de
Papanduva

mesmo.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo VI**), e ainda deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Teste Seletivo.

7 – DA PROVA DE TÍTULOS PARA CARGOS DE PROFESSORES HABILITADOS

7.1 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

7.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

7.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

7.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

7.2.3 – Para todos os **Cargos de Professores Habilitados** do TESTE SELETIVO, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTOS
1) Doutorado na área da Educação, concluído até a data de apresentação dos títulos.	01	15,0
2) Mestrado na área da Educação, concluído até a data de apresentação dos títulos.	01	10,0
3) Pós- graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Educação, com no mínimo 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	01	5,0
4) Tempo de serviço no magistério. (Será aceito tempo de serviço das esferas federa, estadual, municipal e particular). (Conforme Anexo IX).	Até 05 meses = 0,50 pontos; De 06 meses a 2 anos e 11 meses = 1,00 ponto; De 03 anos a 08 anos e 11 meses = 2,00 pontos; Acima de 9 anos = 3,00 pontos; Contagem do tempo de serviço até 30/11/2016	

7.2.4 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da educação.

7.2.5 – Para comprovação dos títulos previstos no item 7.2.3, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, ambos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 7.2.6** deste Edital. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

7.2.6 – Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

7.2.7 – Todos os documentos terão de ser entregues, obrigatoriamente, em **cópias simples**.

7.2.8 – O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Instituto Excelência Ltda. – ME julgarem o fato.

7.3 – Todos os candidatos concorrentes às funções de Professores, habilitados na Prova Escrita Objetiva nos termos do edital, terão como período de envio dos títulos do dia **15/12/2016 a 02/01/2017**, sendo todas as cópias obrigatoriamente autenticadas, assim como também deverá enviar, em caráter obrigatório, o Relatório de Discriminação de Títulos perfeitamente preenchido de forma legível e sem rasuras, conforme **ANEXO VIII**, por SEDEX ou carta registrada (AR), à **Empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.050– 465, identificando no envelope: TÍTULOS – TESTE SELETIVO – Prefeitura Municipal de Papanduva/SC – Edital nº 003/2016**.

7.4 – **Somente serão considerados aptos para avaliação** os títulos enviados com data de postagem especificada neste



Município de
Papanduva

Edital, e se habilitados na prova escrita objetiva. Serão consideradas a data e hora que constam no carimbo de postagem dos Correios.

7.5 – Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

a) estiverem acompanhados do relatório do ANEXO VIII com todos os campos perfeitamente preenchidos;

b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome do Instituto Excelência Ltda. – ME, o número do Edital do TESTE SELETIVO, o nome do candidato, o número da inscrição e a função pretendida;

c) apresentar autenticação em cartório na face do documento onde constam as informações necessárias para cumprir os requisitos exigidos para a pontuação do título.

7.6 – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser enviados de uma única vez, conforme o item **7.3**, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

7.7 – Não serão aceitos títulos entregues em qualquer uma das seguintes condições: fora do prazo, por fax, por INTERNET, na empresa Instituto Excelência Ltda. – ME ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

7.8 – Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim autenticados conforme já disposto neste Edital.

7.9 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

7.10 – Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva terão seus Títulos pertinentes à função para a qual está concorrendo avaliados.

7.11 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

7.12 – A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

7.13 – Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

7.14 – O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

7.15 – Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

7.16 – Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

7.17 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do TESTE SELETIVO.

7.18 – No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Instituto Excelência revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto o “Menu do Candidato”.

7.19 – Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 - A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação dos Portadores de Deficiência.

8.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

8.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

8.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.

8.2.3 – O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

8.3 - O Resultado Final do Teste Seletivo será publicado no dia **31/01/2017** nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.papanduva.sc.gov.br e no Diário Oficial do Município de PAPANDUVA.

9 – DOS RECURSOS

9.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.



Município de
Papanduva

- b) Divulgação do indeferimento de inscrição;
- c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas às pessoas com deficiência;
- d) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
- e) Divulgação do indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
- f) Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva;
- g) Divulgação da Classificação Preliminar, ampla concorrência/pessoas com deficiência
- h) Divulgação da Classificação Preliminar Prova de Títulos;
- i) Divulgação da Classificação Final.

9.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 9.1**.

9.2.1 – Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

9.2.2 – Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 9.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito preliminar, o candidato poderá interpor todas suas argumentações em um recurso para todas as questões.

9.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

9.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

9.3 – A banca examinadora do Teste Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.3.1 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

9.3.2 – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.3.3 – Na ocorrência do disposto nos itens **9.3.1** e **9.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

9.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.4.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Teste Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no “Menu do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

10 – DA ADMISSÃO

10.1 – Para todos os cargos de Professor, Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria da Educação e Auxiliar de Serviços Gerais – demais Secretarias haverá Escolha de Vagas mediante divulgação prévia de Edital de Abertura de Vagas publicados, **exclusivamente**, no Mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.papanduva.sc.gov.br, **nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras de cada semana**.

10.2 – Para os demais cargos será expedida convocação direta aos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, com o prazo de 02(dois) dias úteis para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Papanduva, sob pena de perda da vaga e convocação do próximo candidato aprovado.

10.3 - O candidato que não atender à Convocação Direta ou não aceitar a vaga oferecida continuará na lista como “candidato aguardando vaga”.

10.4 - A convocação para admissão e/ou chamada na Escolha de Vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de PAPANDUVA/Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

10.5 - A simples aprovação no Teste Seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de PAPANDUVA/SC convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

10.6 - Caso o candidato convocado ou habilitado em Escolha de Vagas possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.7 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos



Município de
Papanduva

originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

10.8 - A primeira escolha de vagas será feita no início do ano letivo, em data, local e horário a serem divulgados no site: www.papanduva.sc.gov.br, o candidato que não comparecer ou não aceitar a vaga oferecida continuará na lista como "candidato aguardando vaga".

O candidato que não atender à Convocação Direta, não comparecer ou não aceitar a vaga oferecida nas demais escolhas de vagas, também continuará na lista como "candidato aguardando vaga".

O candidato que desistir da vaga após a escolha de vagas ou pedir demissão antes do término do contrato irá para o final da lista, após os não-habilitados no caso de professor.

As vagas que surgirem durante o ano serão publicadas, **exclusivamente**, no Mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.papanduva.sc.gov.br, **nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras de cada semana**. Os candidatos deverão acompanhar as vagas publicadas e comparecer junto a Prefeitura para participar da escolha de vagas que será realizada de acordo com a ordem de classificação..

10.9 - Os candidatos convocados ou habilitados em Escolha de Vagas deverão apresentar originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado, Atestados de Antecedentes Criminais, Certidão Negativa de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais.

10.10 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de PAPANDUVA/SC poderá solicitar outros documentos complementares.

10.11 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.12 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Teste Seletivo fica sujeito ao regime jurídico adotado na contratação será o Estatutário, estando sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos das Leis nº 8.212 e 8.213/1991 e suas alterações e pela Lei Municipal 1803/2007 do Município de Papanduva/SC, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

10.13 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

10.14 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

10.15 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de PAPANDUVA/SC, após o resultado final.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Todas as informações referentes à realização do Teste Seletivo serão fornecidas pela empresa **Instituto Excelência Ltda - ME**.

11.2 - O prazo de validade do presente Teste Seletivo será até 31.12.2017, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

11.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.4 - A Prefeitura Municipal de PAPANDUVA e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Teste Seletivo.

11.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de PAPANDUVA, durante o prazo de validade do Teste Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.6 - A aprovação no Teste Seletivo assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Teste e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no **(Anexo I)**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

11.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.

11.8 - Também integram este Edital de Teste Seletivo os anexos:

Anexo I: Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Número de Vagas, Referência Salarial/Valor, Tipo de Prova e Período.



Município de
Papanduva

Anexo II: Atribuições dos cargos/empregos.

Anexo III: Cronograma.

Anexo IV: Conteúdo Programático.

Anexo V: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo VI: Formulário de Portador de Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo VII: Isenção da Taxa de Inscrição.

Anexo VIII: Formulário de Entrega de Títulos.

Anexo IX: Tempo de Serviço.

11.9 - Todas as publicações referentes ao Teste Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br e www.papanduva.sc.gov.br, salvo por motivo de força maior.

11.10 - Caberá a Prefeita Municipal a homologação do resultado final.

Papanduva, 14 de dezembro de 2016.

Dario Schicovski
Prefeito Municipal



ANEXO I – DOS CARGOS E REQUISITOS

Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Número de Vagas, Referência Salarial/Valor, Tipo de Prova e Período.

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO	TIPO DE PROVA	PERÍODO
Auxiliar de Serviços Gerais (Secretária da Educação).	Ser Alfabetizado	40 hs	CR	R\$ 869,54	Objetiva	Manhã
Auxiliar de Serviços Gerais (demais Secretárias).	Ser Alfabetizado	40 hs	CR	R\$ 869,54	Objetiva	Manhã
Professor de Artes (*)	Diploma de conclusão de Curso Superior Completo, Licenciatura em Artes Visuais.	20 hs	CR	R\$ 823,87 + Complemento Piso Nacional	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço	Manhã
(*) para o cargo de Professor de Artes as vagas serão ofertadas, até 27.06.2017, primeiramente aos aprovados no Teste Seletivo Edital nº 002/2016.						
Professor de Artesanato	Ensino Médio completo e Comprovante de atuação na área.	20 hs	CR	R\$ 653,19	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço	Manhã
Professor de Educação Física (Programas e Convênios). (*)	Diploma de Conclusão de Curso Superior em Educação Física e inscrição no órgão fiscalizador da profissão.	20 hs	CR	R\$ 823,87	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço	Manhã
(*) para o cargo de Professor de Educação Física (Programas e Convênios) as vagas serão ofertadas, até 27.06.2017, primeiramente aos aprovados no Teste Seletivo Edital nº 002/2016.						
Professor de Educação Física (Secretária da Educação).	Diploma de Conclusão de Curso Superior em Educação Física e inscrição no órgão fiscalizador da profissão.	20 hs	CR	R\$ 823,87 + Complemento Piso Nacional	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço	Manhã
Professor de Educação Infantil (cursando superior em Pedagogia – Educação Infantil)	Ensino Médio Completo e atestado de frequência em Pedagogia Educação Infantil (com mínimo de 02 anos de frequência).	20 hs	CR	R\$ 599,19	Objetiva e Tempo de Serviço	Manhã
Professor de Educação Infantil (Nível Magistério)	Ensino Médio Completo na Modalidade de Magistério	20 hs	CR	R\$ 659,12 + Complemento Piso Nacional	Objetiva, e Tempo de Serviço	Manhã
Professor de Educação Infantil (Nível Superior)	Diploma de conclusão do Curso Superior em Pedagogia em Educação Infantil	20 hs	CR	R\$ 823,87 + Complemento Piso Nacional	Objetiva, Títulos e Tempo de	Manhã



					Serviço	
Professor de Ensino Fundamental (cursando superior em Pedagogia - Séries Iniciais).	Ensino Médio Completo e atestado de frequência em Pedagogia Séries Iniciais (com mínimo de 02 anos de frequência).	20 hs	CR	R\$ 599,19	Objetiva e Tempo de Serviço	Manhã
Professor de Ensino Fundamental (Nível Magistério).	Ensino Médio Completo na Modalidade de Magistério.	20 hs	CR	R\$ 659,12 + Complemento Piso Nacional	Objetiva, e Tempo de Serviço	Manhã
Professor de Ensino Fundamental (Nível Superior).	Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia em Séries Iniciais.	20 hs	CR	R\$ 823,87 + Complemento Piso Nacional	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço	Manhã
Professor de Inglês(*)	Diploma de conclusão de Curso Superior Completo, Licenciatura em Inglês.	20 hs	CR	R\$ 823,87 + Complemento Piso Nacional	Objetiva e Títulos	Manhã
(*) para o cargo de Professor de Inglês as vagas serão ofertadas, até 27.06.2017, primeiramente aos aprovados no Teste Seletivo Edital nº 002/2016.						
Professor para EJA (Habilitação em Matemática)	Diploma de conclusão de Curso Superior Completo, Licenciatura em Matemática.	10 hs	CR	R\$ 411,93 + Complemento Piso Nacional	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço	Manhã
Professor para EJA (Habilitação em Língua Portuguesa)	Diploma de conclusão de Curso Superior Completo, Licenciatura em Letras.	10 hs	CR	R\$ 411,93 + Complemento Piso Nacional	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço	Manhã
Professor para EJA (Habilitação em História)	Diploma de conclusão de Curso Superior Completo, Licenciatura em História.	10 hs	CR	R\$ 411,93 + Complemento Piso Nacional	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço	Manhã
Professor para EJA (Habilitação em Geografia)	Diploma de conclusão de Curso Superior Completo, Licenciatura em Geografia.	10 hs	CR	R\$ 411,93 + Complemento Piso Nacional	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço	Manhã
Professor para EJA (Habilitação em Ciências)	Diploma de conclusão de Curso Superior Completo, Licenciatura em Ciências.	10 hs	CR	R\$ 411,93 + Complemento Piso Nacional	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço	Manhã
Psicólogo / Psicopedagogo(*)	Diploma de conclusão de curso superior na área de atuação, especialização em psicopedagogia e inscrição no órgão fiscalizador da profissão.	20 hs	CR	R\$ 2.305,73	Objetiva	Manhã



(*) para o cargo de Psicólogo / Psicopedagogo as vagas serão ofertadas, até 27.06.2017, primeiramente aos aprovados no Teste Seletivo Edital nº 002/2016.

Médico	Superior na área e inscrição no órgão fiscalizador da profissão.	40 hs	CR	R\$ 10.214,42	Objetiva	Manhã
Médico	Superior na área e inscrição no órgão fiscalizador da profissão.	20 hs	CR	R\$ 5.107,22	Objetiva	Manhã
Enfermeiro	Superior na área e inscrição no órgão fiscalizador da profissão.	40 hs	CR	R\$ 5.153,15	Objetiva	Manhã
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na área e inscrição no órgão fiscalizador da profissão.	40 hs	CR	R\$ 1.157,81	Objetiva	Manhã



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES

Professor: Os profissionais que exercem este cargo deverão ter habilitação específica técnica pedagógica e desempenharão atividades que envolvem planejamento, execução e avaliação do processo ensino aprendizagem, em sala de aula de Educação Infantil, Educação Especial, Jovens e Adultos e do Ensino Fundamental, de acordo com a legislação vigente.

São atribuições do Professor:

- a) possuir formação de educador, conhecimento de conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológico-didáticas;
- b) testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos;
- c) seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, comprometendo-se não apenas a aceita-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- d) ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- e) executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- f) elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
- g) avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- h) manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;
- i) cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir;
- j) promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- k) promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;
- l) colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- m) cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
- n) zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
- o) realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- p) dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- q) zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- r) advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos;
- s) participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- t) acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;
- u) executar as normas estabelecidas no Regime Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;
- v) desempenhar outras tarefas relativas à docência.

PSICÓLOGO/PSICOPEDAGOGO

Realizar visitas domiciliares; Possibilitar aos alunos de rede municipal, maiores condições de adaptação, solução de seus problemas, proporcionando melhor orientação quanto às suas necessidades, interesse, qualidade e responsabilidades sociais; Orientar os professores quanto às atividades a serem desenvolvidas com os alunos em função da problemática individual e coletiva; Participar e/ou organizar reuniões com os pais dos alunos; Promover atividades de lazer; Realizar orientação familiar; Realizar atendimentos a pacientes que demandem de cuidados intensivos de reabilitação para habilitação; Desenvolver outras atividades correlatas.

PARA TODOS OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- 1) zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
- 2) executar trabalhos braçais;
- 3) executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;
- 4) executar os serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças lubrificação das máquinas;
- 5) manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança dos órgãos;



Município de
Papanduva

- 6) executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e visitantes;
- 7) receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;
- 8) requisitar material necessário aos serviços;
- 9) processar cópia de documentos;
- 10) receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgão;
- 11) receber e transmitir mensagens;
- 12) encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;
- 13) encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas;
- 14) relatar as normalidades verificadas;
- 15) atender telefone e transmitir ligações;
- 16) executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

MÉDICO

- 1) realizar atendimento ambulatorial;
- 2) participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas;
- 3) integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
- 4) realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
- 5) participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- 6) participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;
- 7) emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
- 8) participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição;
- 9) fornecer dados estatísticos de suas atividades;
- 10) participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;
- 11) proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
- 12) prestar à clientela assistência médica especializada, através de:
 - a) Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias;
 - b) Educação sanitária;
- 13) opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade;
- 14) desempenhar outras atividades afins.

ENFERMEIRO

- 1) participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde;
- 2) participar na formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição;
- 3) formular normas e diretrizes específicas de enfermagem;
- 4) organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição;
- 5) fazer consultorias, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem;
- 6) desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais;
- 7) prestar assessoria quando solicitado;
- 8) desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas;
- 9) promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada;
- 10) participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado;
- 11) elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição;
- 12) realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida;
- 13) fazer notificação de doenças transmissíveis;
- 14) participar das atividades de vigilância epidemiológica;
- 15) dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição;
- 16) identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
- 17) participar de programas de saúde desenvolvidos pela comunidade;
- 18) promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos;
- 19) elaborar informes técnicos para divulgação;
- 20) colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da instituição em todos os níveis de atuação;
- 21) desempenhar outras funções afins.



TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- 1) executar procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas da instituição;
- 2) participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade;
- 3) participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade;
- 4) fazer notificação de doenças transmissíveis;
- 5) participar das atividades de vigilância epidemiológica;
- 6) fazer coleta de material para exame de laboratório e complementares, quando solicitado;
- 7) administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada;
- 8) lavar, empacotar e esterilizar material utilizando técnicas apropriadas;
- 9) desenvolver atividades de pré e pós consulta médica, odontológica, de enfermagem e de atendimento de enfermagem;
- 10) participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência;
- 11) efetuar visita domiciliar;
- 12) solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades;
- 13) realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios;
- 14) promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente;
- 15) executar outras tarefas afins.



ANEXO III - CRONOGRAMA

PRFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - SC – TESTE SELETIVO 003/2016

EVENTOS	DATA
Publicação do edital do TESTE SELETIVO	14/12/2016
Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.	15/12/2016 as 12h a 29/12/2016 as 12h
Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.	15/12/2016 a 02/01/2017
Período para solicitar Isenção da Taxa da Inscrição	15/12/2016 a 20/12/2016
Publicação do resultado da isenções de inscrição	27/12/2016
Prazo de Envio de Documentação Prova de Títulos	15/12/2016 a 29/12/2016
Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.	04/01/2016
Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	05/01/2016 a 06/01/2016
Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições	09/01/2016
Realização da Prova Escrita Objetiva	15/01/2016
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	16/01/2016
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	17/01/2016 a 18/01/2016
Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço e divulgação do gabarito oficial	23/01/2016
Recurso contra a classificação preliminar pós Prova Escrita Objetiva	24/01/2016 a 25/01/2016
Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva pós-recurso	27/01/2016
Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do TESTE SELETIVO	31/01/2016

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.



Município de
Papanduva

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL FUNDAMENTAL:

Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL MÉDIO:

Leitura e Interpretação de texto; - Pontuação; Paragrafação; Ortografia; Verbo haver; Linguagem: conceito e origem; tempos verbais; Funções da linguagem (emotiva, expressiva, referencial, metalinguística, poética e apelativa); - Estrutura de Palavras; Formação de Palavras; Estrangeirismos; Figuras de Linguagem; Ortografia e Acentuação; O léxico da língua: processo de formação de palavras. (derivação e composição); classe de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios, Preposição, Conjunção e Interjeição; Acentuação e Pontuação; sintaxe: Frase, Oração e Período; Sujeito e Predicado; Períodos Simples e Compostos; Colocação Pronominal; Elementos Coesivos; Concordância Verbal e Nominal; Regência Nominal e Verbal; Crase. Emprego dos verbos.

LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL SUPERIOR:

Acentuação gráfica; Morfologia: as classes de palavras; Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal; Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; uso dos porquês; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo. Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. Prosa, poesia, soneto e poema. Abordagem tripartida dos gêneros literários: Lírico, épico e dramático. As categorias básicas da narrativa. Teorias e elementos da Comunicação. Linguagem, Língua e Fala. Dificuldades mais frequentes da Língua Portuguesa. Emprego dos verbos.

MATEMÁTICA FUNDAMENTAL:

Números Naturais, Operações Fundamentais, Números Fracionários, Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas, Números inteiros: operações e propriedades, Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas, Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS GERAIS NÍVEL FUNDAMENTAL:

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Lei Orgânica do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município, do Estado, do Brasil e do mundo.

ATUALIDADES:

Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2014 a 2015 divulgados na mídia nacional. Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil. O mundo globalizado – a nova ordem mundial. Ecologia, Meio ambiente e qualidade de vida. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:



PROFESSOR DE ARTES

Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino-aprendizagem em arte. As Artes Visuais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. História da Arte brasileira e estrangeira e sua multiplicidade de manifestações; Atualidades sobre Arte no Brasil; Grafite no Brasil; A dança na expressão e na comunicação humana; O teatro como produção coletiva; Arte e conhecimento; A linguagem das Artes Visuais; A linguagem da Dança; A linguagem da Música; A linguagem do Teatro; Arte indígena; Arte afro-brasileira. Arte Barroca universal e no Brasil; Semana da Arte Moderna; História da Arte da Educação, Artes Visuais, teatro, música e Dança; Conhecer a história da Arte da Educação; Tendências Pedagógicas na artes da Educação; Metodologias do ensino de artes; Arte Brasileira/Internacional; Pluralidade Cultural; Ensino das Artes; Prática em Arte na escola; História da Arte nas diferentes linguagens para o ensino das Artes e Avaliação em Artes.

PROFESSOR DE ARTESANATO

Conhecimento e desenvolvimento de atividades relacionadas ao artesanato em fios (bordado, tricô e crochê), tecidos (costura, pintura e macramê), reaproveitamento de material reciclável (jornal, plástico, papel, papelão). A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Identidade e diversidade cultural. A contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico-estética da Humanidade. Elementos e recursos das linguagens artísticas. Arte e educação: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Jogos desportivos nas instituições escolares: voleibol, basquete, futsal, handebol e atletismo. Jogos Cooperativos – uma pedagogia para o esporte: origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios socioeducativos da cooperação. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na Educação Física. O esporte na escola. A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Conteúdos de orientação didático pedagógica. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. Abordagens pedagógicas da Educação Física. Ação docente na Educação Física Escolar. Organização do espaço pedagógico na escola. Conceitos Fundamentais do Desenvolvimento Motor. Perspectivas teóricas. Desenvolvimento de habilidades motoras ao longo da vida. Desenvolvimento perceptomotor. Desenvolvimento cognitivo. Fases do desenvolvimento (nascimento até a idade adulta). Desenvolvimento motor do nascimento até a idade adulta. Processamento de informações e tomada de decisões. Princípios da Performance humana habilidosa. Diferenças individuais e capacidades motoras. Estruturando a experiência de aprendizagem. Princípios de controle motor e precisão de movimentos. Crescimento e maturação biológica. Desenvolvimento biológico. Desenvolvimento e atividade física. Classificação das habilidades motoras. Sensação/Percepção, Atenção, Memória, Transferência de aprendizagem, Prática, Motivação. Condições de prática. Movimento coordenado. Capacidades Físicas. Atividades Inclusivas na Educação Física Escolar. Avaliação em Educação Física Escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TODOS OS NÍVEIS

Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil – Perfil. Desenvolvimento infantil – físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem – leitura e escrita – letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. A criança e a Educação Infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na Educação Infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: as brincadeiras e as interações. Avaliação na educação infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. ; O jogo e a Educação Infantil. A brincadeira de faz-de-conta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário.



PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - TODOS OS NÍVEIS

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. O papel da escola como promotora de aproximações sucessivas dos alunos aos conhecimentos relevantes e significativos para as aprendizagens e desenvolvimento das crianças. Pressupostos da Aprendizagem e do Ensino de Alfabetização; As capacidades linguísticas da alfabetização; Avaliação do processo de alfabetização; A leitura e a escrita; Histórias infantis em sala de aula; Formas de organização dos conteúdos; Características de um projeto; Reflexão sobre as normas ortográficas; Pontuação: A gramática da legibilidade; O jogo e os anos iniciais; Musicalização; Construtivismo; Psicogênese; Dialogicidade; Processo de Construção: a Aprendizagem; Desenvolvimento e conhecimento; Didática; O papel do professor; Currículo e Desenvolvimento Humano; Currículo e Avaliação; Currículo, Conhecimento e Cultura; Educandos e Educadores: seus direitos e currículo; Diversidade e currículo; A globalização: um caminho entre a teoria e a prática; Os projetos de trabalho; O conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade; Respeito e autoridade; Autoridade e autonomia; Ensinar, uma arte e uma ciência; A prática educativa; A função social do Ensino; As relações interativas em sala de aula; Avaliação; Teorias da Aprendizagem; Pensadores da Educação. Resolução de problemas. A construção do conceito de número. Conhecimento Lógico Matemático. A construção do pensamento geométrico. Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

PROFESSOR DE INGLÊS

Gramática: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Prática pedagógica do ensino da língua inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

PROFESSOR PARA EJA (HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA)

Características e concepções de Educação de Jovens e Adultos no Brasil: sua história, especificidades, legislação e desafios. As principais políticas de EJA em curso no âmbito do Governo federal: a diversidade em pauta. Programa Brasil Alfabetizado. Programa Fazendo Escola. Programa Pró Jovem. Programa Saberes da Terra. Programa Escola de Fábrica. Proeja. Programa Trabalho Doméstico Cidadão. Saberes das águas. Proneira. Histórias e trajetórias de jovens e adultos em busca de escolarização. A Educação de Jovens e Adultos e as perspectivas de gênero, étnicas, geracionais e de classe social. O fenômeno da juvenilização da Educação de Jovens e Adultos. Participação e Inclusão escolar da EJA. Alfabetização de adultos. Conjuntos numéricos - Os sistemas de numeração. Números naturais, inteiros racionais e reais. Conceitos, operações e propriedades. Estimativas com números e aproximações numéricas aplicadas a situações-problema. Progressões - Sequência. Progressões aritméticas e geométricas. Aplicações. Funções - Relações. Par ordenado. Plano Cartesiano. Produto cartesiano. Relações binárias. Relações de equivalência e de ordem. Representação gráfica. Aplicações de funções na resolução de problemas. Domínio, contradomínio, imagem. Sobrejeção, injeção, bijeção, função inversa e função composta. Função constante e função idêntica. Análise das representações gráfica, tabular e algébrica de funções de 1º e 2º graus, polinomiais, trigonométricas, exponenciais e logarítmicas. Equações, inequações e sistemas. Inequação produto e inequação quociente. Estatística - Construção e interpretação de tabelas e gráficos. Inferências e medições com base em amostras. Média, mediana e moda. Variância e desvio padrão. Aplicação de probabilidade e combinatória. Princípio multiplicativo, combinação e permutação. Proporcionalidade. Contagem. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem e fator de correção. Juros. Geometria Analítica - Distância entre dois pontos e entre ponto e reta. Divisão de segmentos. Coeficiente angular. Condição de alinhamento. Equações da reta e circunferência.

PROFESSOR PARA EJA (HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA)

Características e concepções de Educação de Jovens e Adultos no Brasil: sua história, especificidades, legislação e desafios. As principais políticas de EJA em curso no âmbito do Governo federal: a diversidade em pauta. Programa Brasil Alfabetizado. Programa Fazendo Escola. Programa Pró Jovem. Programa Saberes da Terra. Programa Escola de Fábrica. Proeja. Programa



Município de
Papanduva

Trabalho Doméstico Cidadão. Saberes das águas. Proneira. Histórias e trajetórias de jovens e adultos em busca de escolarização. A Educação de Jovens e Adultos e as perspectivas de gênero, étnicas, geracionais e de classe social. O fenômeno da juvenilização da Educação de Jovens e Adultos. Participação e Inclusão escolar da EJA. Alfabetização de adultos.

Gênero textual; Tipologia textual; Intertextualidade. Estratégias de leitura. Compreensão de textos de diferentes gêneros. Sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Coerência e coesão textual. Articulação e mecanismos textuais. Relações de sentido entre as orações e segmentos do texto - coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto (níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e discursivo). Figuras de linguagem. Ortografia e acentuação gráfica (conforme o atual Acordo Ortográfico). Pontuação. O uso da norma padrão e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação. Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário.

PROFESSOR PARA EJA (HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA)

Características e concepções de Educação de Jovens e Adultos no Brasil: sua história, especificidades, legislação e desafios. As principais políticas de EJA em curso no âmbito do Governo federal: a diversidade em pauta. Programa Brasil Alfabetizado. Programa Fazendo Escola. Programa Pró Jovem. Programa Saberes da Terra. Programa Escola de Fábrica. Proeja. Programa Trabalho Doméstico Cidadão. Saberes das águas. Proneira. Histórias e trajetórias de jovens e adultos em busca de escolarização. A Educação de Jovens e Adultos e as perspectivas de gênero, étnicas, geracionais e de classe social. O fenômeno da juvenilização da Educação de Jovens e Adultos. Participação e Inclusão escolar da EJA. Alfabetização de adultos. Linguagem e ensino de História. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História. O ofício do historiador e a construção da História. Natureza, Cultura e História. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. Mundo Medieval. Expansão Europeia do século XV. Formação do Mundo Contemporâneo. Brasil – Sistema Colonial. Brasil – Império. Brasil – República. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro – Brasileira e Africana História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. História africana e suas relações com a Europa e a América. Parâmetros curriculares nacionais – História.

PROFESSOR PARA EJA (HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA)

Características e concepções de Educação de Jovens e Adultos no Brasil: sua história, especificidades, legislação e desafios. As principais políticas de EJA em curso no âmbito do Governo federal: a diversidade em pauta. Programa Brasil Alfabetizado. Programa Fazendo Escola. Programa Pró Jovem. Programa Saberes da Terra. Programa Escola de Fábrica. Proeja. Programa Trabalho Doméstico Cidadão. Saberes das águas. Proneira. Histórias e trajetórias de jovens e adultos em busca de escolarização. A Educação de Jovens e Adultos e as perspectivas de gênero, étnicas, geracionais e de classe social. O fenômeno da juvenilização da Educação de Jovens e Adultos. Participação e Inclusão escolar da EJA. Alfabetização de adultos. Alfabetização e linguagem cartográfica. A cartografia nos diversos níveis de ensino. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE. As regiões geoeconômicas brasileiras. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio econômico. Distribuição geográfica da população. Estrutura da população. Migrações populacionais. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental. Espaço e turismo no ensino da geografia. Parâmetros curriculares nacionais-geografia. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. Sustentabilidade: aproveitamento econômico e gestão dos recursos naturais e energéticos. As novas tecnologias e a Cartografia: sistemas de informação geográfica, GPS e o sensoriamento remoto. Fundamentos da Demografia: conceitos básicos, distribuição espacial da população, dinâmica do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas e questões étnicas e de gênero.



PROFESSOR PARA EJA (HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS)

Características e concepções de Educação de Jovens e Adultos no Brasil: sua história, especificidades, legislação e desafios. As principais políticas de EJA em curso no âmbito do Governo federal: a diversidade em pauta. Programa Brasil Alfabetizado. Programa Fazendo Escola. Programa Pró Jovem. Programa Saberes da Terra. Programa Escola de Fábrica. Proeja. Programa Trabalho Doméstico Cidadão. Saberes das águas. Pronera. Histórias e trajetórias de jovens e adultos em busca de escolarização. A Educação de Jovens e Adultos e as perspectivas de gênero, étnicas, geracionais e de classe social. O fenômeno da juvenilização da Educação de Jovens e Adultos. Participação e Inclusão escolar da EJA. Alfabetização de adultos. Ar: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição. Propriedades; Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas); Composição; Tipos; Função; O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura. Reprodução. Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes. Ecologia. Características das Células. Caracteres morfofisiológicos. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância. Seres vivos e adaptação. Seleção natural/Mutação: categorias de Classificação. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Prolíferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Platelminhos, Nematelmitos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal). Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância). Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade). Gimnospermas: representantes, reprodução e importância. Angiosperma: classificação.

PSICOLÓGO/ PSICOPEDAGOGO

Fundamentos da Psicopedagogia. Um olhar sobre a Psicopedagogia - Breve Histórico. Alguns conceitos importantes. O Papel do Psicopedagogo. Leis, Códigos e Diretrizes da Psicopedagogia. O processo de ensino-aprendizagem e as práticas de avaliação escolar. Diagnóstico Psicopedagógico. Primeiro contato (agendamento). Queixa. Anamnese. Contrato e sessões de avaliação. Devolutiva e encaminhamento. Informe Psicopedagógico. Avaliação Psicopedagógica da Criança de 6 a 11 anos e do Adolescente. Recursos Psicopedagógicos e Ambiente de Trabalho. Conceito de Psicologia. Psicologia do senso comum. Senso comum: conhecimento da realidade. Aspectos históricos da ciência psicológica. A psicologia como ciência. O objeto de estudo da Psicologia. A subjetividade como objeto de estudo da Psicologia. As diferentes escolas psicológicas no séc. XX. A contextualização histórica da Psicologia na formação dos professores. Principais teorias e suas contribuições aos processos de ensinar e aprender. BEHAVIORISMO. PSICANÁLISE. PIAGET - Teoria Construtivista. WALLON - Princípios Chaves da Teoria. VIGOTSKY - Teoria Histórico-Cultural. importância da brincadeira para o desenvolvimento. A apropriação da linguagem escrita. Afetividade e relação professor/aluno. Desmistificações do fracasso escolar.

MÉDICO

Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, legislação e aspectos históricos; Política Nacional de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família; Vigilância epidemiológica na atenção básica; Perfil epidemiológico e indicadores de saúde; Doenças de Notificação Compulsória; Imunizações; Doenças ocupacionais; Assistência à gestação normal identificação dos diferentes tipos de risco; Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal; Saúde sexual e saúde reprodutiva; Prevenção e diagnóstico do câncer ginecológico: colo de útero e mama; Climatério; Prevenção e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis; Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno e alimentação complementar; Tratamento das afecções mais frequentes na infância e na adolescência; Deficiência de ferro e anemia; Proteção da saúde e prevenção das doenças do adulto e idoso; Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes na idade adulta e na velhice; Diagnóstico e tratamento dos problemas de saúde mental mais prevalentes: transtornos de ansiedade, depressão, abuso e dependência de substâncias psicoativa. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças: Cardiológicas: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, valvopatias, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, doença reumática, doenças da aorta, hipertensão arterial e pulmonar, endocardite, dislipidemia, gravidez e cardiopatia, síndrome metabólica, choque. Atendimento de Parada Cardiorrespiratória. Vasculares: insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, trombose venosa,



Município de
Papanduva

tromboembolismo arterial, tromboembolismo pulmonar, arterites, Síndrome do Pé Diabético, varizes de membros inferiores. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite, pneumonia, tuberculose, pneumopatia intersticial, neoplasias, doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções da pleura. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, neoplasias. Renais: insuficiência renal, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias.

ENFERMEIRO

História da metodologia do Cuidado em Enfermagem. Concepções da relação enfermeiro – paciente. O método em enfermagem. Classificação Internacional das práticas de Enfermagem (CIPE). Classificação das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva (CIPESC). Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Biossegurança. Assistência de enfermagem ao paciente crítico e/ou terminal. Avaliação das funções vitais. O conforto e a higiene pessoal. Administração de medicamentos: vias, cálculos de dosagem de medicamentos e cuidados gerais. Atendimento as necessidades de manutenção da integridade corporal: feridas e curativos. Sistematização da assistência de enfermagem. Lei do Exercício Profissional. Consulta de Enfermagem. Educação em Saúde. Estratégia de Saúde da Família, composição e atribuições da equipe, atividades da ESF conforme portaria nº 648, de 28 de março de 2006. Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS 2001. COFEN - Conselho Federal de Enfermagem. Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Condutas, atribuições e funções do Técnico em enfermagem. Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farma coterapia. Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação). Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria. Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOBSUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós-operatórios.



ANEXO V

Prova Objetiva para todos os cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	10	5,0	50
	Matemática	10	4,0	40
	Conhecimentos Gerais	05	1,0	10
		25		100

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Médio	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Conhecimentos Específicos	10	5,0	50
	Atualidades	05	1,0	10
		25		100

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Superior	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Conhecimentos Específicos	10	5,0	50
	Atualidades	05	1,0	10
		25		100



ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
EMPREGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____
Nº do CID: _____
Nome do médico que assina do Laudo: _____
Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
<input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE
<input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
<input type="checkbox"/> LEDOR
<input type="checkbox"/> TRANSCRITOR
<input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
<input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS
<input type="checkbox"/> OUTRA.QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Papanduva/SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo do Instituto



Município de
Papanduva

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

_____ inscrito (a) no Teste Seletivo nº 003/2016 do Município de Papanduva, inscrição nº _____, concorrendo ao cargo de _____, CPF nº _____ portador do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria Isenção da Taxa de Inscrição, conforme o **Item 3.3** deste Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **DOADOR DE SANGUE**

Anexar: Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 3 (três) doações nos últimos 12 meses;

2) () **HIPOSUFISSIÊNCIA**

Anexar: Fotocópia do comprovante de renda (contracheque) ou declaração escrita de que se encontra desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho, e apresentar cópia do número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, bem como, informando que é membro da família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

ATENÇÃO: Este requerimento deverá ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Papanduva/SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo do Instituto



ANEXO VIII – FORMULARIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Tempo de Serviço no Magistério (será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular) Com contagem do Tempo até 30/11/2016. <input type="checkbox"/> até 05 meses = 0,50 pontos; <input type="checkbox"/> De 06 meses até 2 anos e 11 meses = 1,00 ponto; <input type="checkbox"/> De 03 anos a 8 anos e 11 meses = 2,00 pontos; <input type="checkbox"/> Acima de 09 anos = 3,00 pontos;	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Papanduva/SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento





ANEXO IX – FORMULÁRIO ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Identificação da Instituição Privada ou Instituição Pública (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço).

Atestamos para os devidos fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital do Teste Seletivo para Admissão de Professores**, que o Senhor (a) _____, nascido (a) em ___/___/___ portador (a) do CPF nº _____, exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nessa instituição, no cargo de **PROFESSOR**, até 30/11/2016 conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ___/___/___ a ___/___/___ (___anos, ___meses, ___dias).

PERÍODO DE: ___/___/___ a ___/___/___ (___anos, ___meses, ___dias).

PERÍODO DE: ___/___/___ a ___/___/___ (___anos, ___meses, ___dias).

PERÍODO DE: ___/___/___ até 30/11/2016 (___anos, ___meses, ___dias).

Tempo total de serviço: ___anos ___meses ___dias.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ___/___/___.

Assinatura e carimbo do responsável pela Instituição